LEI Nº 3.000, DE 21 DE JUNHO DE 2.011

"Altera o art. 4º, da Lei nº 1.852, de 09 de maio de 2006, que dispõe sobre a desafetação e posterior doação à Casa de Apoio ao menor abandonado irmã Dulce - CAMID, de uma área de terras de propriedade do Município"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o art. 4º da Lei n.º 1.852, de 09 de maio de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 4º: *A donatária deverá concluir as obras até o dia 30 de junho de 2013, sob pena de, em não o fazendo, ocorrer a retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município de São João da Boa Vista, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial."*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e onze (21.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município nº 505 na edição do dia 30/06/11